

Processo n.º: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representantes: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre,
Elisson Alan Muniz (vereadores de Ibiaí)
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro (Prefeito)

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios,

No despacho de fl. 81, datado de 17/10/17, remeti os autos a essa Diretoria para exame técnico, fazendo expressa menção à faculdade de realização de diligências por delegação de competência, nos termos da Portaria n.º 01/17, deste Gabinete.

Aos 02/4/19, contudo, foram-me os autos submetidos com sugestão de realização de diligência.

Reitero, assim, o despacho de fl. 81, devendo essa unidade técnica, com a urgência que o caso requer, promover as diligências instrutórias necessárias e, uma vez exaurido o exame técnico de sua competência, encaminhar os autos à DFME para análise dos aspectos de engenharia.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

Tribunal de Contas, em 02/04/19.

HAMILTON COELHO
Relator